



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Fornecimento de serviços de buffet para 120 (cento e vinte) pessoas, a ser prestado a ser prestado Cine teatro Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI), no dia 25/03/2023, nos turnos da manhã e da tarde, devendo o serviço apresentar, no mínimo, e em quantidades adequadas à quantidade de pessoas acima indicada, 02 (dois) sabores de sucos, café (adoçado e sem açúcar), refrigerantes, bolo doce, salada de frutas, 02 (dois) sabores de tortas salgadas, mini cachorros quentes, descartáveis, conjunto de toalhas, pegadores e garrafas térmicas. Deverá ainda ser disponibilizada 01 pessoa, pela empresa contratada, para reposição e organização das mesas.
- 1.2. Poderão ser acrescentados, a critério da empresa contratada, outros itens ao serviço, a critério e sob responsabilidade e custeio da própria contratada, bem como poderá a empresa, em sua proposta, caso não possua algum dos itens tratados acima, substituí-los por outros de mesma natureza, a fim de ampliar a possibilidade de participação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14, Autarquia Pública Federal que é, responsável pela fiscalização do exercício profissional da fisioterapia e da terapia ocupacional no Piauí, têm adotado em sua gestão medidas para intensificação da conscientização dos profissionais das categorias acerca das regras e normas que norteiam a atuação dos profissionais e das empresas de fisioterapia e terapia ocupacional, visando maior conhecimento destes das possibilidades, obrigações e limites de sua atuação, bem como maior adequação destes às normas que regulam as profissões, buscando com isso a melhoria da assistência prestada à população.
- 2.2. E em atenção às finalidades destacadas acima, o CREFITO-14 realizará no dia 25 de março de 2023 o “Encontro de Boas Práticas do CREFITO-14”, evento que contará com palestras de profissionais e empresários da fisioterapia e da terapia ocupacional sobre experiências em gestão, empreendedorismo e segurança do paciente, contando com palestras da Supervisora do DEFIS deste Regional acerca do registro de consultório, clínica e serviços de fisioterapia e terapia ocupacional, bem como de outros profissionais sobre os mais diversos temas, como registro em prontuários, classificação Brasileira de Diagnóstico Fisioterapêutico, dentre outros.



- 2.3. E para a realização do evento o Regional, contando com o apoio da assembleia legislativa do Piauí – ALEPI, teve disponibilizado o Cine Teatro desta entidade para a realização do evento, de forma gratuita.
- 2.4. E, para receber e atender todos os participantes do evento a contento, mostra-se necessário oferecer a eles ambiente agradável e condizente com a natureza do evento, em especial serviço de buffet, inclusive com fornecimento de alimentos e bebidas, visando também o estímulo à participação do maior número de interessados possível.
- 2.5. E, considerando que o CREFITO-14 não possui em seus quadros profissional capacitado para o desempenho de tal função, e a consequente impossibilidade de prestação de tais serviços por este Conselho Regional de forma adequada, tem-se por necessária a contratação de empresa que atenda ao objeto do presente termo
- 2.6. Desta forma, justifica-se a presente aquisição para atendimento da supracitada demanda.
- 2.7. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

### 3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

### 4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser confirmadas as características.



## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 5.1. Todos os serviços deverão ser entregues e prestados no Cine teatro da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI), localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 201, Bairro Cabral, em Teresina/PI.
- 5.2. O serviço será realizado no dia 25/03/2023, em evento que tem início previsto para as 08:00 horas deste dia, e duração mínima estimada de 08 (oito) horas, com intervalos para *coffe break* em horários a serem acordados com a empresa eventualmente contratada.
- 5.3. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da entrega integral do serviço. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.
- 5.4. Cumpre ressaltar que para o serviço ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar em perfeito estado de funcionamento e atender à descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização. Além disso, o recebimento dos produtos estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao patrimônio do CREFITO-14 ou ao prédio pelos prepostos da empresa contratada, bem como aferição do funcionamento de todos os equipamentos adquiridos.
- 5.5. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.
- 6.2. O requerimento de pagamento deverá ser **protocolado na Sede do CREFITO-14**, das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, instruído pela CONTRATADA com Solicitação formal, Recibo, Fatura/Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



- 6.3. Eventual atraso ou irregularidade ocorridos na apresentação do requerimento (devidamente instruído) por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento da CONTRATANTE.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Indicar, quando da emissão do contrato ou do orçamento, o endereço, telefone fixo (ou celular) de contato do escritório de representação ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

7.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência.

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

7.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

7.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.

7.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

7.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o



local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

7.1.10. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.

7.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

7.1.12. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.

7.1.13. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e funcionamento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviços (s) fornecidos fora da especificação ou com problemas.

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.



8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.

10.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas.

Teresina/PI, 10 de março de 2023.

**Anderson de Freitas e Silva**  
Coordenador Geral do CREFITO-14